



OFÍCIO VEREADOR Nº 858/2024

São Roque, 6 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Por meio da Portaria nº 74/2024, de 22 de abril de 2024, a Câmara Municipal instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de denúncia referente ao porte de arma dos Guardas Civis Municipais da Estância Turística de São Roque e ao termo de convênio da instituição com a Polícia Federal.

E, dentre as atribuições da CPI, segundo Lei Orgânica Municipal, segundo o seu § 1º do art. 32 está a requisição de documentos:

Art. 32. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração, em prazo certo, de determinado fato da Administração Municipal.

§ 1º A Comissão solicitará ao Presidente da Câmara de Municipal a convocação de pessoas e a requisição de documentos de qualquer natureza.

Assim, esta Comissão, vêm, perante suas imputações legais e visando a apuração da matéria que originou a CPI, solicitar que Vossa Excelência **solicite ao Poder Executivo os seguintes documentos:**

- a) cópia de todos os portes de arma dos GCMs;
- b) cópia dos salvo-condutos ligados ao porte de arma dos GCMs dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) documentos que comprovem que o porte de arma de GCMs são-roquense estavam vencidos em 2017;
- d) documentos que comprovem quem era o responsável pelo controle do porte de arma dos GCMs em 2017;
- e) documentos que comprovem quem era o responsável pelo controle do porte de arma dos GCMs nos anos de 2022, 23 e 24.
- f) documentos que comprovem os superiores hierárquicos do agente responsável pelo controle

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

do porte de arma dos GCMs nos anos de 2022, 23 e 24.

- g) cópia do relatório da perícia e/ou documento que comprove a invasão, modificação ou alteração de dados em computador da GCM sem autorização;
- h) análise técnica de quem fez a perícia no computador da GCM que sofreu a invasão, modificação ou alteração de dados sem autorização;
- i) cópia do protocolo (e-mail) mencionado pelo Caetano na entrevista para a TVTEM que ele havia protocolado no dia 12;
- j) cópia de documento que oficializa e comprove a data do conhecimento do comando da GCM com relação ao vencimento dos portes de arma;
- k) cópia do documento que formaliza o registro do disparo de arma de fogo involuntário;
- l) cópia do documento ou sindicância do disparo por arma de fogo acidental;
- m) modelo da carteira funcional da GCM;
- n) portaria que autorizam os agentes da GCMs que trabalham fora da estrutura da GCM, por exemplo, no Corpo de Bombeiros e Delegacia de Polícia;
- o) a escala de serviços dos GCM do dia 01/04 até 10/04/2024;
- p) escala de serviço da GCM do dia da romaria;
- q) certificado dos GCMs que estão aptos para utilizarem das armas de choque;
- r) despacho dos relatórios de conhecimento dos fatos objeto desta CPI expedido pela Sr. Dálete em 15/04/2024;
- s) despacho da sindicância aberta para apuração das condutas dos GCM Paulo Ricardo Bonino;
- t) acesso à sindicância aberta contra o GCM Paulo Ricardo Bonino em tempo real; e
- u) cópia do atestado médico do GCM Paulo Ricardo Bonino que o afasta das atividades laborais atualmente;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Atento que, em relação ao item "u", o atestado médico do Sr. Paulo Ricardo Bonino deverá ser apresentado de maneira separada e lacrada para que apenas a CPI consiga sua análise de forma secreta, e que seja possível o tratamento do dado conforme o princípio da sigilidade, protegendo, assim, dados pessoais sensíveis.

Informamos ainda que foi acordado com o Sr. Rafael Caetano Marques, Inspetor Chefe da GCM, em seu depoimento na data do dia 06 de maio de 2024 que a documentação aqui solicitada seria encaminhada à Câmara Municipal no prazo de 07 (sete) dias úteis.

Por essa razão, solicitamos que o encaminhamento dos documentos aqui solicitados **ocorra em 07 (sete) dias úteis** a contar do envio deste Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Presidente da CPI

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP